

## **FAQ sobre a oferta de carência para contratos de crédito consignado ativos no Banese**

### **1 – Qual o prazo máximo de carência pode ser acrescentado às operações de crédito consignado em andamento?**

**R:** Até 120 dias. O cliente poderá optar pelo prazo de 30, 60, 90 ou 120 dias para começar a pagar as parcelas.

### **2 – Quando a contratação de carência para operações de crédito consignado em andamento estará disponível?**

**R:** A opção de contratação de carência para operações de crédito consignado em andamento estará disponível aos clientes a partir de 30 de agosto 2021.

### **3 – A oferta é apenas para os servidores públicos ou para todos os clientes do Banese?**

**R:** A oferta é exclusiva para servidores públicos estaduais e municipais, ativos e inativos, observadas as particularidades operacionais de cada ente público.

### **4 – Haverá a possibilidade de receber algum valor adicional nas renegociações de crédito consignado para contratar carência?**

**R:** Não. Para possibilitar troco, o servidor deverá contar com margem consignável disponível e renovar o contrato com carência e troco. Para quem não tem contrato em vigor, é possível iniciar uma contratação com carência.

### **5 – Haverá incidência de juros e demais encargos sobre o período de carência contratado para início do pagamento das parcelas?**

**R:** Sim. Haverá incidência de juros e demais encargos sobre o período de carência escolhido pelo cliente, conforme disposto no art. 4º da Lei 14.131 de 30 de março de 2021.

### **6 – Como ficará o valor da parcela da minha operação de crédito consignado caso eu opte por contratar a carência ofertada ? E o prazo para pagamento?**

**R:** Serão disponibilizadas duas opções de contratação:

- a. Na primeira opção serão mantidas as taxas de juros inicialmente contratadas e a quantidade de parcelas residuais, sendo o prazo total do contrato acrescido do período de carência, com o valor mensal das parcelas majorado, desde que o cliente possua margem consignável disponível.

- b. Na segunda opção será mantida a taxa de juros inicialmente contratada e acrescida a quantidade de parcelas necessária para comportar a incidência de juros e demais encargos contratados, decorrentes do período de carência. Nessa opção, o valor da parcela paga atualmente será definido como o valor máximo da nova parcela após o aditamento. Tal opção poderá ser ofertada aos optantes que possuam margem consignável disponível e condicionada ao limite máximo de parcelas permitido para a operação.

### **7- Qual será o prazo máximo para pagamento das operações de crédito consignado após a contratação da carência?**

**R:** O prazo máximo do contrato após a renegociação seguirá o limite da linha de crédito específica a depender da fonte pagadora do cliente.

### **8 – O cliente precisará contratar um seguro prestamista?**

**R:** Caso a operação de crédito possua cobertura securitária contratada, o cliente terá a opção de manter tal cobertura. Não será possível a contratação de seguro prestamista na solicitação de nova carência para contratos em andamento.

### **9 – Após a aprovação da mudança contratual pela fonte pagadora, quanto tempo demora para ajustar a parcela do contrato para as novas condições?**

**R:** Ocorrerão duas situações, a depender da data da solicitação do aditamento:

- a. Caso a renegociação tenha sido feita antes do fechamento da folha de pagamento do órgão, o início da carência e a alteração da parcela serão realizadas dentro do mês de referência da contratação.
- b. Caso a alteração no contrato seja feita após o fechamento da folha, o início da carência e o ajuste na parcela só entrarão em vigor no mês subsequente. Nessa situação, ocorrerá o desconto do valor original da parcela e este valor será devolvido à conta corrente do cliente. Essa devolução será realizada quando do repasse do consignante ao Banese do recurso para amortizar o contrato.

### **10 – É preciso ir até uma agência Banese para fazer a contratação das operações com carência?**

**R:** As contratações deverão ser realizadas exclusivamente através do aplicativo (*app*) do Banese para smartphones, na opção **Crédito>Meus Empréstimos>Aditamento de Contratos\***.

\*Crédito sujeito a análise e aprovação.